

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Processo CEE nº 1408/74

INTERESSADO - Paulo Carvalho Portela

ASSUNTO - Contratação do interessado para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR - Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1917/74 - CTG - Aprov. em 28/8/74

I - RELATÓRIO

Histórico - A Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita autorização para contratar o Sr. Paulo Carvalho Portela, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina Pediatria, do Departamento de Pediatria.

Fundamentação - O interessado é formado em Medicina pela Escola Médica do Rio de Janeiro, da Sociedade Universitária Gama Filho, no ano de 1970, Frequentou e concluiu numerosos cursos de aperfeiçoamento e especialização em Pediatria.

Detém o título de Especialista em Pediatria, obtido em concurso promovido pela associação Médica Brasileira e pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

O processo contém todos os documentos de praxe.

CONCLUSÃO: Somos de parecer que pode ser autorizado o contrato do Sr. Paulo Carvalho Portela para exercer junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, as funções de Auxiliar de Ensino.

São Paulo, 29 de julho de 1974

a)Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala"Carlos Pasquale", aos 28 de agosto do 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente